



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.491/2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA  
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.491/2023, em 23 de FEVEREIRO de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica denominada de "Romário Valim da Silva" a Quadra Poliesportiva do Bairro Bela Vista, situada na Rua Merentino Cândido de Souza, Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600 000.

**Parágrafo Único** – Com o disposto no "caput" deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Quadra Poliesportiva "ROMÁRIO VALIM DA SILVA".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo  
faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova  
e emendone a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 09 de 03 de 23.



Steward Berger Schultz  
Vice-Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.491/2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada de “Romário Valim da Silva” a Quadra Poliesportiva do Bairro Bela Vista, situada na Rua Merentino Cândido de Souza, Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600 000.

**Parágrafo Único** – Com o disposto no “caput” deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Quadra Poliesportiva “ROMÁRIO VALIM DA SILVA”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Afonso Cláudio/ES, 09 de março de 2023.

**STEWAND BERGER SCHULTZ**  
**Prefeito em Exercício**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

